

CENTRO GREEN DEAL

**COMPRAS PÚBLICAS
CIRCULARES**

**PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
REALIZADOS NO ÂMBITO DA 2.ª EDIÇÃO DO
CENTRO GREEN DEAL**



**AGENDA DE ECONOMIA
CIRCULAR DO CENTRO**

PROGRAMA DE CONCURSO

**AQUISIÇÃO CONJUNTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE
PARA A ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE E SERVIÇOS DE
AÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE**

Concurso Público



**AGENDA DE ECONOMIA
CIRCULAR DO CENTRO**

NOTA

Este procedimento de contratação pública foi realizado no contexto da 2.^a edição do Centro Green Deal em Compras Públicas Circulares - uma iniciativa dinamizada pela CCDR Centro no âmbito da Agenda de Economia Circular do Centro. Para salvaguarda da proteção de dados e da confidencialidade das respetivas instituições participantes, este documento foi devidamente anonimizado.

Índice

I – Identificação do Concurso	2
II – Entidades adjudicantes	2
III – Órgão que tomou a decisão de contratar	2
IV – Objeto	2
V – Órgão competente para prestar esclarecimentos	2
VI – Disponibilização das peças do concurso	2
VII – Prazo para a apresentação das propostas	3
VIII – Modo de apresentação das propostas	3
IX – Documentos da proposta	3
X – Idioma dos documentos da proposta	4
XI – Propostas variantes	4
XII – Prazo de obrigação de manutenção das propostas	4
XIII – Preço base	4
XIV – Requisitos necessários à admissão dos concorrentes	5
XV – Caução	5
XVI – Negociação	5
XVII – Critério de adjudicação e de desempate	5
XVIII – Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário e prazo	6
XIX – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	7
XX – Contrato – aceitação da minuta do contrato	8
XXI – Reclamações da minuta do contrato	8
XXII – Outorga do contrato	8
XXIII – Legislação aplicável	8
ANEXOS	9

I – Identificação do Concurso

Concurso Público aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a prestação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene para a entidade pública contratante e Serviços de Ação Social da entidade pública contratante, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificado no caderno de encargos.

II – Entidades adjudicantes

XXXXXXXXXX, (morada, sede e endereço eletrónico)

III – Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da entidade pública contratante por despacho, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5845/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 100, de 23 de maio.

IV – Objeto

Aquisição conjunta de prestação de serviços de limpeza e do fornecimento de produtos de higiene para as seguintes unidades orgânicas (UO) da entidade pública contratante:

- a) Unidade Orgânica 1;
- b) Unidade Orgânica 2;
- c) Unidade Orgânica 3;
- d) Unidade Orgânica 4;
- e) Unidade Orgânica 5;
- f) Unidade Orgânica 6;
- g) Unidade Orgânica 7;
- h) Unidade Orgânica 8.

V – Órgão competente para prestar esclarecimentos

O administrador da entidade pública contratante.

VI – Disponibilização das peças do concurso

As peças do procedimento serão disponibilizadas na plataforma VORTALgov (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>) a partir da data de envio do anúncio para publicação.

VII – Prazo para a apresentação das propostas

As propostas deverão ser apresentadas **até às 23:59 horas do 30.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação em Diário da República.

VIII – Modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as instruem serão apresentadas através da plataforma em uso nesta entidade, referida no ponto VI: <https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>

IX – Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) A proposta deve ser constituída obrigatoriamente pelo Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), cujo ficheiro XLM se encontra na Pasta zipada, e junta como Anexo I, ao presente Programa de Procedimento, aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, que substitui a declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. Assim, o referido ficheiro XML, deverá ser preenchido pelos concorrentes e enviado como documento que instrui a proposta. Para tal, devem as entidades concorrentes aceder ao link do site <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, escolher a opção "Sou um operador económico", posteriormente "Importar um DEUCP" e escolher o ficheiro XLM constante da pasta zipada acima indicada;
- b) Proposta que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) A proposta deve fazer referência a aspetos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativamente aos serviços que pretende prestar;
- d) Lista de preços unitários (valor mensal por unidade orgânica, valor para as horas extra e consumíveis tendo por base as indicações constantes dos anexos ao Caderno de Encargos), e preço global da proposta, conforme Anexo V ao presente programa;
- e) Lista dos produtos para limpeza de superfícies duras que serão utilizados para executar o contrato, com indicação das quantidades previstas (litros), e documentação comprovativa da sua

conformidade com os requisitos definidos no caderno de encargos (Fichas técnicas dos produtos de limpeza) – Ponto 2 do Anexo I das Especificação Técnicas;

- f) Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho necessário à execução do contrato a celebrar, identificando os custos que resultem de prestações impostas por lei ou por instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, expressando os seus valores certos ou médios, bem como o respetivo peso relativo, indicado em percentagem. Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º-A do CCP este documento é classificado;
- g) Declaração de cumprimento com o disposto no artigo 419.º-A do CCP, conforme Anexo V ao presente programa do procedimento;
- h) Declaração de cumprimento com o disposto nos n.ºs. 4 e 5 do artigo 198.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, conforme Anexo VI ao presente programa do procedimento.
- i) Os preços unitários e o preço global da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) a h) é motivo de exclusão da proposta.

X – Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa (n.º 1 do artigo 58º do CCP).

XI – Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

XII – Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

XIII – Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato é de 1.934.142,00 Euros (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois euros).

O preço base foi determinado de acordo com a carga horária necessária para as UO e Serviços que

integram o procedimento, considerando o custo unitário praticado de acordo com as tabelas salariais incluindo os encargos sociais. Foi ainda contemplada uma atualização média de 6% ao ano, no período de vigência do contrato, para fazer face às atualizações decorrentes da alteração da RMMG. No que respeita aos valores unitários dos consumíveis, foi considerado o valor praticado no contrato cessante, acrescido de uma taxa média de 3% tendo em conta os valores médios da inflação nos últimos anos.

XIV – Requisitos necessários à admissão dos concorrentes

Não podem apresentar-se ao concurso os concorrentes que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

XV – Caução

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário terá que prestar uma caução no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.

O valor da caução é de 5% do preço contratual.

A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada por:

- a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade pública contratante;
- b) Mediante garantia bancária;
- c) Mediante seguro-caução.

XVI – Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XVII – Critério de adjudicação e de desempate

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, densificado pelos fatores valor da proposta (**VP**) e percentagem da quantidade (litros) dos produtos para limpeza de superfícies duras a utilizar para executar tarefas relacionadas com o contrato produzidos em conformidade com requisitos de rótulos ecológicos (**R_ECO**), definidos no Ponto 2 do Anexo I das Especificação Técnicas, de acordo com o seguinte modelo de avaliação:

$$P = 0,7 [(1-(VP/PB)) \times 10] + 0,3 (R_ECO)$$

Em que: P = Pontuação obtida; VP = Valor da proposta; PB = Preço base.

R_ECO = percentagem da quantidade (litros) dos produtos para limpeza de superfícies duras a utilizar para executar tarefas relacionadas com o contrato produzidos em conformidade com requisitos de rótulos ecológicos, definidos no Ponto 2 do Anexo I das Especificação Técnicas, pontuado da seguinte forma:

% R_ECO	Pontuação
Superior a 70 %	5
Entre 61% a 70 %	3
Entre 50% a 60 %	1
Inferior a 50%	0

Através da aplicação da seguinte fórmula:

$$R_ECO = \frac{\text{quantidade (em litros) de produtos para limpeza de superfícies duras produzidos em conformidade com requisitos de rótulos ecológicos}}{\text{quantidade total (em litros) de produtos para limpeza de superfícies duras}}$$

- 1) Em caso de empate, será adjudicada a proposta com valor global mais baixo nos diferentes serviços, pela seguinte ordem:
 - a) Serviços de limpeza a prestar na UO3;
 - b) Serviços de limpeza a prestar na UO4;
 - c) Valor total dos consumíveis a fornecer.
- 2) Em caso de empate após a aplicação dos critérios de desempate anteriores, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados.

A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

XVIII – Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário e prazo

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, que constitui o Anexo II ao presente programa de concurso e do qual faz parte integrante;

2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, nomeadamente:
- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;
 - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
3. Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), ou o respetivo código de acesso.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XIX – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

Os esclarecimentos sobre o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e serão prestados até ao termo do segundo terço do mesmo prazo, data até à qual podem igualmente ser efetuadas retificações às peças do procedimento.

XX – Contrato – aceitação da minuta do contrato

- a) Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-o ao adjudicatário;
- b) A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

XXI – Reclamações da minuta do contrato

As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento na previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto no n.º 2 e 5 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos ou ainda na recusa dos ajustamentos propostos;

No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação;

Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

XXII – Outorga do contrato

O contrato deve ser outorgado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão, sobre a reclamação, mas nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos.

XXIII – Legislação aplicável

Todos os atos que digam respeito ao procedimento em causa obedecem às condições previstas no presente convite e no caderno de encargos. Todas as situações que não estejam previstas serão reguladas pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e demais legislação aplicável.

ANEXOS

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

ANEXO II

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IV

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO V

Modelo de declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP

[a que se refere o artigo 7.º do Caderno de Encargos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o contrato n.º ... relativo a ... (objeto do contrato) com trabalhadores que cumpram com as exigências constantes do artigo 419.º-A do CCP.

2 - Declara também que, caso o gestor do contrato designado pelo Contraente Público o solicite, apresentará, no prazo que lhe for definido, cópia dos respetivos contratos de trabalho dos trabalhadores afetos à execução do presente contrato de prestação de serviços

3 - O declarante tem pleno conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

.. (local),... (data),... [assinatura]._

ANEXO VI

Modelo de Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes

[a que se refere o n.º 5 do artigo 198.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho]

_____ (nome do empreiteiro), pessoa coletiva n.º _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____ detentor do alvará n.º _____, com o capital social de _____ com sede em _____ representado(a) pelos Senhores _____ e _____, na qualidade respetivamente de _____ e _____ (no caso de Agrupamento ou Consórcio, identificação de todas as empresas que o constitui), declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198.º do Decreto-Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização da prestação de serviços, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

... (local),... (data),... (assinatura).